

Ata n.º 07/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Danieia Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ---- Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 6 realizada no dia 4 de março de 2021; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de março de 2021 (ata n.º 6), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o Executivo Municipal aprovou o Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local, o qual contempla um apoio financeiro às empresas com sede no concelho de Pinhel que tiveram de encerrar devido à situação de confinamento. Por isso, trata-se de um apoio, no valor de 500 euros, por empresa, para "reforço da tesouraria das empresas", não acumulável com outros apoios. Posto isto, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes referiu ainda que se chega à conclusão de que o referido Programa não abrange todos os empresários locais, tendo em conta que, recentemente, foi contactado, via telefone, por uma empresária, que lhe pediu ajuda na análise de alguma legislação, no sentido de poder confirmar se podia ser abrangida por algum apoio definido para as empresas que tiveram de encerrar devido à situação de confinamento. Após a análise de alguma legislação, chegou-se à conclusão de que não havia legislação que integrasse a empresária na concessão de apoios financeiros a conceder às empresas que tiveram de encerrar devido à situação de confinamento, tendo o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes lhe sugerido que se candidatasse ao Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local do Município de Pinhel. Referiu ainda que a empresária lhe tinha transmitido que não podia apresentar o seu pedido à Autarquia Pinhelense, tendo em conta que o Regulamento exige informação e documentação para validação das condições de elegibilidade do apoio que a excluem automaticamente, uma vez que no Regulamento é mencionado num dos requisitos que as empresas devem estar legalmente

Município de Pinhel

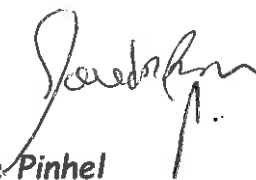
Câmara Municipal de Pinhel

constituídas a 1 de março de 2020. Disse ainda que tinha tido a oportunidade de transmitir à empresária que apresentasse o pedido de apoio, mediante submissão de candidatura, em formulário próprio, ao Município de Pinhel, tendo em conta que o Senhor Presidente da Câmara, aquando da aprovação do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local, manifestou total abertura para a alteração do Regulamento em alguns pontos essenciais, para que todos os empresários locais possam ser abrangidos por este apoio no valor de 500,00€. Por fim, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes sensibilizou e apelou à Câmara Municipal de Pinhel, para que haja alguma flexibilidade aquando da análise das candidaturas, para que todos os empresários locais possam ser abrangidos pelo Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que teve conhecimento que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel executar a construção do monumento de homenagem aos combatentes do ultramar e que se prevê a sua inauguração para o dia 25 de abril. Por fim, perguntou se se confirma a referida data para a inauguração do monumento. Ao se confirmar essa data, e tendo em consideração que o país se encontra numa situação de desconfinamento progressivo, o Senhor Vereador Luís Videira Poço disse que o dia 25 de abril não é a data mais apropriada para a referida inauguração.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel adjudicou recentemente a construção do monumento em homenagem aos combatentes do ultramar, prevendo-se a sua inauguração para o dia 10 de junho.-----

Relativamente ao Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local, o Senhor Presidente disse que o que está em causa é a sobrevivência de muitas empresas e de muitos postos de trabalho, pelo que não se pode ignorar que a maioria do tecido empresarial instalado no concelho de Pinhel, é composto por micro e pequenas empresas e ainda empresários em nome individual. Referiu ainda que todos os empresários que sofreram ordens de encerramento, aplicadas na sequência da entrada em vigor de diplomas legislativos, publicados em março de 2020 e em janeiro de 2021 devem apresentar o pedido mediante submissão de candidatura, em formulário próprio, ao Município de Pinhel, para que o Executivo Municipal possa analisar a candidatura e possa proferir uma decisão, a qual poderá recair sobre a alteração do Regulamento em alguns pontos essenciais, com vista a que todos os empresários locais possam ser abrangidos por este apoio, no valor de 500,00€. Posto isto, o Senhor Presidente clarificou que a eventual alteração do Regulamento pressupõe nova aprovação do documento, quer pelo Executivo Municipal, quer pela Assembleia Municipal de Pinhel e nova apreciação pública. O Senhor Presidente clarificou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel está disposta ainda a rever o valor global de 80.000 euros (oitenta mil euros), podendo a dotação ser reforçada caso o número de candidaturas assim o justifique, com a finalidade de promover a sobrevivência e revitalização das empresas e a manutenção dos postos de trabalho. -----



Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que o Município de Pinhel comunicou com pesar o falecimento de Ângela Massa Soares, artista e viúva de José Manuel Soares, pintor que dá nome ao Museu que integra a Casa da Cultura de Pinhel, desde agosto de 2014. Por fim, perguntou se a doação da grande parte da obra do artista José Manuel Soares à Autarquia foi devidamente salvaguardada pelo Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a doação de grande parte da obra do artista José Manuel Soares foi devidamente salvaguardada pelo Município de Pinhel. Pelo que, o Município de Pinhel não pode deixar de lembrar e sublinhar o empenho pessoal da companheira de vida do Mestre Soares no processo que culminou com a doação de grande parte da obra do artista José Manuel Soares à autarquia, o que por sua vez esteve na génese da criação do Museu José Manuel Soares. Referiu ainda que, sendo também ela artista plástica, teve ainda a amabilidade de oferecer ao Município de Pinhel algumas das suas obras, o que foi salvaguardado de igual forma pelo Município de Pinhel. Por conseguinte, o Município de Pinhel expressa o sentimento de gratidão, expresso a ambos, em vida, e continuará patente através da preservação e divulgação da sua obra, conforme era de sua vontade. -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Pinhel";-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 109, datada de 3 de março de 2021, uma vez que o contrato atual para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos em todo o concelho de Pinhel termina no próximo dia 18 de junho de 2021. -----

Tendo em conta que é intenção do Município continuar a prestar este apoio às populações; -----

Tendo em conta ainda que não existem meios humanos, equipamentos e técnicos para executar a recolha de RSU por meios próprios, propõe-se a presente proposta de decisão de contratar. -----

Por fim, será de realçar que o presente contrato terá ainda de ser sujeito a visto do Tribunal de Contas, tendo em conta o preço base de 502.265,98€ (quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), mais Iva.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Pinhel", com o preço base de 502.265,98€ (quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o tipo de procedimento será o Concurso Público com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 20.º e do artigo 38.º Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do procedimento, nos termos e para os

efeitos do disposto no artigo 67.º, os quais devem subscrever Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, a que se refere o n.º 5 do referido artigo: -----

Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora da Câmara;-----

Vogais Efetivos: Arq. João Marujo, Chefe de Divisão e Sandra Manuela Pacheco, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica e Lília dos Santos Teixeira, Técnica Superior. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à prestação de serviços denominada "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Pinhel":-

No seguimento da anterior aprovação, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, Caderno de Encargos e Programa de Concurso. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação, por ter integrado o Júri do respetivo concurso.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 147, datada de 15 de março de 2021, através da qual se informa que o Município de Pinhel deu início a um procedimento de contratação da Empreitada em epígrafe, por concurso público e com o preço base de 283.000,00€ (duzentos e oitenta e três mil euros), mais Iva. Tendo decorrido o prazo para submissão de propostas, apenas foi submetida uma proposta na plataforma de contratação pública para o efeito, a qual foi analisada pelo júri do procedimento, conforme relatório preliminar e relatório final que se remete para análise e aprovação. -----

Em face do exposto e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, artigo 73.º do CCP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final do procedimento que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 2ª fase" à Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., com o valor de 281.000,00€ (duzentos e oitenta e um mil euros), mais Iva, com um prazo de execução de 12 meses, e nas condições do respetivo caderno de encargos e da

sua proposta. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente. Por último, deliberou, por unanimidade, designar para Gestor do contrato, o Sr. Chefe de Divisão, Arq. João de Jesus Martins Marujo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.--

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação, por ter integrado o Júri do respetivo concurso.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas - 1.ª fase - Parque de Feiras":-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 139, datada de 11 de março de 2021, através da qual se informa que o Município de Pinhel deu início a um procedimento de contratação da Empreitada em epígrafe, por concurso público e com o preço base de 420.271,63€ (quatrocentos e vinte mil, duzentos e setenta e um euros, e sessenta e três cêntimos), mais Iva. O processo decorreu na plataforma de contratação pública, onde foram submetidas duas propostas, as quais foram analisadas pelo Júri do procedimento, conforme consta dos relatórios preliminar e final que se submetem para aprovação. Da análise feita confirma-se que a proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 397.829,18€ (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos), mais Iva. -----

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1, artigo 73.º do CCP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada Construção do Parque Verde de Freixedas - 1ª Fase - Parque de Feiras à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., com o valor de 397.829,18€, (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos), mais Iva, com um prazo de execução de 12 meses, e nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato que lhe foi presente. Por último, deliberou, por unanimidade, designar o Gestor do contrato, o Sr. Chefe de Divisão, Arq. João de Jesus Martins Marujo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.--

5- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel":

- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 143, datada de 12 de março de 2021, uma vez que o Município de Pinhel pretende contratar a execução da Empreitada designada por "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", pelo que se submete a presente proposta de decisão de contratar. Por conseguinte, o Município de Pinhel efetuou uma candidatura a fundos comunitários para o efeito, no âmbito do Programa Centro – 06-2018-20 – Operações enquadradas nos PAMUS validados ao nível do PI 4.5 para os Centros Urbanos Complementares. Por fim, será de realçar que o presente contrato terá ainda de ser sujeito a visto do Tribunal de Contas, tendo em conta o preço base de 1.475.700,00€ (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos euros), mais Iva.-----

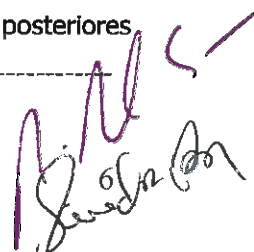
Em face do exposto, e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências conferidas pela alínea b), n.º 1, artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a empreitada Construção de Centro Intermodal com Ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel, com o preço base de 1.475.700,00€ (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos euros), mais Iva, pelo prazo de execução de 18 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a escolha do tipo de procedimento será o concurso público sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do referido código. Por último, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar o seguinte Júri do Procedimento, o qual antes do início de funções deve subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código: -----

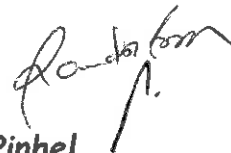
Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora; -----

Vogais Efetivos - Arq. João Marujo, Chefe de Divisão e Eng.º José António Pires Gonçalves, Técnico Superior;-----

Vogais Suplentes - Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica. -----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----





6- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a Empreitada "Arruamento de acesso ao Estádio Municipal – Carreira do Tiro a rua das Encruzilhadas (EN 221) – Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 150, datada de 16 de março de 2021, uma vez que o Município de Pinhel pretende executar a obra de ligação do Estádio Municipal à EN 221, pelo que se submete para aprovação a presente proposta de decisão de contratar. -----

Em face do exposto, e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências conferidas pela alínea b), n.º 1, artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a empreitada "Arruamento de acesso ao estádio municipal - Carreira de Tiro a rua das Encruzilhadas (EN 221) - Pinhel", com o preço base de 232.645,68€, (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco euros, e sessenta e oito centimos), mais Iva, pelo prazo de execução de 6 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a escolha do tipo de procedimento será o concurso público sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do referido código. Por último, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar o seguinte Júri do Procedimento, o qual antes do início de funções devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código:-----

Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora; -----
Vogais Efetivos: Arq. João Marujo, Chefe de Divisão e Eng.º José António Pires Gonçalves, Técnico Superior;-----

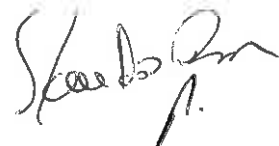
Vogais Suplentes: Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica. -----

Deliberou também, por unanimidade, delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

8- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à Empreitada "Arruamento de acesso ao Estádio Municipal – Carreira do Tiro a rua das Encruzilhadas (EN 221) – Pinhel”:- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução, o qual também foi aprovado por unanimidade. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

9- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar o projeto "Conceção de estratégia museológica e museográfica para o Centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel”:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação 110, datada de 3 de março de 2021, uma vez que o Município de Pinhel pretende criar um percurso expositivo e interpretativo nas duas torres, Norte e Sul, que fazem parte do sistema defensivo do castelo de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que este projeto é uma peça fundamental para a estratégia turística que tem sido promovida pela Autarquia. Referiu ainda que se trata de um projeto diferenciador que irá dar outra dinâmica às Torres, Norte e Sul. Posto isto, disse que a Torre Sul tem muitas infiltrações de água, as quais estão a danificar toda a madeira ali existente. Lembrou ainda que na Torre Norte persiste o problema na sua estrutura, causada pela abertura de uma porta, que derivou de uma intervenção autorizada pelo Ministério da Cultura. De seguida, clarificou que a Câmara Municipal de Pinhel alertou várias vezes o Ministério da Cultura para o problema em causa, motivo pelo qual a Câmara Municipal de Pinhel ainda não aceitou a transferência de competências enquanto este problema não estiver resolvido. Por fim, esclareceu que a Autarquia continua a fazer a manutenção do espaço, para que o mesmo seja visitável,



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

porém trata-se de património municipal onde urge fazer uma intervenção de estabilização urgente.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal, nos termos da informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativa à decisão de contratar o projeto "Conceção de estratégia museológica e museográfica para o Centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel". Mais deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri: -----

Presidente:;- Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora da Câmara; -----

Vogais efetivos: Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara e Arquiteto João Marujo, Chefe de Divisão; -----

Vogais suplentes: Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão e Arquiteta Joana Saraiva, Técnica Superior. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

10- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes ao projeto "Conceção de estratégia museológica e museográfica para o Centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Termo de Referência que lhe foram presentes e relativos ao projeto para Conceção de estratégia museológica e museográfica para o Centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Análise e deliberação sobre a eventual rescisão de contrato referente ao bar, sito no Parque Urbano, por incumprimento contratual:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação, datada de 15 de março, através da qual se informa que, em 20 de julho de 2020, foi celebrado contrato de arrendamento com o Senhor Tiago Cerdeira Morgado para exploração do Bar do Parque Urbano, tendo iniciado o pagamento da renda, em agosto de 2020. Mais se informa que de acordo com determinado no ponto 9.5 do Caderno de Encargos, o incumprimento contratual constitui fundamento para a rescisão do contrato de arrendamento. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à resolução do contrato de arrendamento com o Senhor Tiago Cerdeira Morgado para exploração do Bar do Parque Urbano, celebrado aos 20 de julho de 2020, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2020, por

incumprimento do caderno de encargos e do contrato. A resolução deste contrato tem fundamento nos termos dos números 1 e 2 da cláusula 10 e, ainda no número 1, alínea e) e alínea g) da cláusula décima segunda do contrato, nomeadamente: -----

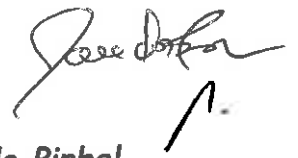
- na falta de pagamento da renda por mais de 3 meses seguidos;-----
- no incumprimento do ponto 13.4 do Caderno de Encargos (falta de conservação do mobiliário do locado/abandono do mobiliário exposto a condições climáticas adversas); -----
- na reiterada violação do dever de não permitir fumar no espaço interior e exterior do café;-----
- no incumprimento da normal legal da proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores. Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao Senhor Tiago Cerdeira Morgado da precedente deliberação, para, querendo, no prazo de 10 dias se pronunciar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo. Por último, mais deliberou, por unanimidade, notificar o Senhor Tiago Cerdeira Morgado que deverá restituir o espaço arrendado livre, devoluto e no estado de conservação em que o recebeu, procedendo à entrega das chaves do mesmo na Secretaria da Câmara Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Junta de Freguesia de Pínzio – Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro e administrativo para a execução da obra “Construção de um Parque de estar e de exercício físico”, a implementar no sítio da Fonte de Aldeia, na Estrada Nacional 16, em Pínzio:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Pínzio, datado de 3 de março do ano em curso, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 38.626,40€ (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos), para execução da Empreitada "Construção de um Parque de Estar e de Exercício Físico", a executar na Fonte da Aldeia, sita na Estrada Nacional 16. Por fim, solicita ainda o apoio administrativo da Câmara Municipal para o efeito. -----

Considerando:-----

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;-----
- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e municípios;-----
- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;-----
- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;-----
- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 38.626,40€ (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos), à Junta de Freguesia de Pínzio, para execução da Empreitada "Construção de um Parque de Estar e de Exercício Físico", a executar na Fonte da Aldeia, sita na Estrada Nacional 16, a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 16693. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Deliberou ainda, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária que terá lugar durante o mês de abril. Por último, deliberou também, por unanimidade, designar os seguintes técnicos para acompanhamento dos trabalhos da empreitada: Marco Marques e a Técnica Luísa Margarida Gaspar para apoio administrativo.-----

2- Junta de Freguesia de Pínzio - Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro, para a execução da obra de "Requalificação do Largo de Trocheiros":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Pínzio, datado de 3 de março de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a execução da obra de "Requalificação do Largo de Trocheiros", no valor de 12.400,00€ (doze mil, quatrocentos euros), mais Iva.-----

Considerando:-----

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;-----

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----
- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e municípios;-----
- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;-----
- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;-----
- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 12.400,00€ (doze mil, quatrocentos euros), mais Iva, à Junta de Freguesia de Pínzio, para execução da Empreitada "Requalificação do Largo de Trocheiros", a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Por último, deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária que terá lugar durante o mês de abril.-----

3- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses - Análise e deliberação sobre o pedido de aquisição de uma ambulância de socorro:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, datado de 5 de março de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, destinado à aquisição de uma ambulância de socorro, no valor de 67.502,00€ (sessenta e sete mil, quinhentos e dois euros), mais Iva. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a atribuição do presente apoio financeiro assenta na ideia de um Município moderno e socialmente coeso, com políticas públicas que fortalecem e valorizam o potencial até agora construído com uma ideia de cidade centrada nas pessoas e no seu bem-estar. Referiu ainda que se for a Câmara Municipal de Pinhel a adquirir a ambulância de socorro terá de pagar o Iva a 23%, bem como o Imposto Automóvel enquanto se for a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses a adquirir a referida viatura não paga o imposto automóvel e paga o Iva a 6%. Por fim, o Senhor Presidente referiu ainda que, atendendo ao fim social deste tipo de Associações e ao interesse municipal das suas atividades, o Município de Pinhel tem o poder-dever de apoiar financeiramente no seu reequipamento, de modo a dotá-la dos meios adequados e necessários que garantam um auxílio de emergência rápido e

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

eficaz a toda a população do Município, minorando os danos e beneficiando toda comunidade. Investindo na segurança dos munícipes tornamos o território mais atrativo e mais próspero. -----

Assim, em conformidade com a Lei nº 27/2006, de 3 de julho, que dispõe sobre a Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atualizada, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC). Hoje em dia, ao SMPC é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios. Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros. A estes homens e mulheres, voluntários, é reconhecido publicamente o esforço, a entrega e a função que desempenham. As instituições sem fins lucrativos, que os acolhem e que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, devido à crise que atravessamos e fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, que há muito escassa, em particular na área da Proteção Civil. Por outro lado, devido ao elevado número de ocorrências e à falta de meios, é cada vez maior o desgaste dos recursos existentes nas corporações de bombeiros, que à medida que os anos passam vão ficando obsoletos e com reparações cada vez mais onerosas. É por isso fundamental reintroduzir uma política de renovação de meios e recursos, que permita uma melhor prontidão e intervenção destes agentes. Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento e no processo de levantamento de necessidades e meios, verificou-se a existência de uma lacuna, na corporação dos Bombeiros Voluntários de Pinhel, referente a uma ambulância de socorro e assistência a doentes. Esta lacuna, prende-se com a degradação das atuais ambulâncias. Assim, torna-se essencial a aquisição de uma Ambulância de Socorro, com equipamento que permite a aplicação de medidas de Suporte Básico de Vida (SBV), destinadas à estabilização e transporte de sinistrados ou doentes que necessitem de assistência durante o transporte, nomeadamente com equipamento avançado mais atual. Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 67.502,00€ (sessenta e sete mil, quinhentos e dois euros), mais Iva (6%) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, destinado ao fim em causa. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial 16808. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. -----

4- Análise e deliberação sobre o pedido relativo à instalação de rede elétrica na localidade de Quintã dos Bernardos, da Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 2 de março do ano em curso, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão na localidade de Quintã dos Bernardos, da Freguesia de Pinhel, com uma extensão

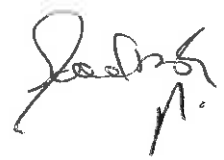
aproximada de 66m, no valor de 647,00€ (seiscentos e quarenta e sete euros), com vista à montagem de uma luminária. Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade de Quintã dos Bernardos, da Freguesia de Pinhel, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, tais como atividades agrícolas, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na localidade de Quintã dos Bernardos, da Freguesia de Pinhel, com uma extensão aproximada de 66m, no valor de 647,00€ (seiscentos e quarenta e sete euros), com vista à montagem de uma luminária, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 16707. A presente ampliação elétrica serve de apoio a um armazém com fins agrícolas e à criação e manejo de animais de raça caprina. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Análise e deliberação sobre o pedido relativo à instalação de rede elétrica, na Quinta do Sato, em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 2 de março do ano em curso, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão na Quinta do Sato, em Pinhel, com uma extensão aproximada de 60m, no valor de 588,19€ (Quinhentos e oitenta e oito euros, e dezanove centavos), com vista à montagem de uma luminária. Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a Quinta do Sato, em Pinhel, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, tais como atividades agrícolas, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na Quinta do Sato, em Pinhel, com uma extensão aproximada de 60m, no valor de 588,19€ (Quinhentos e oitenta e oito euros, e dezanove centavos), com vista à montagem de uma luminária, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 16704. A presente ampliação elétrica serve de apoio a um armazém com fins agrícolas e colocação de bomba elétrica para regadio de culturas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Análise e deliberação sobre o pedido relativo à instalação de rede elétrica na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 8 de março do ano em curso, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Baixa Tensão na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime, com uma extensão aproximada de 437m, no valor de 4.283,95€ (quatro mil, duzentos e oitenta e três euros, e noventa e cinco cêntimos), com vista à montagem de uma luminária. Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade de Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, tais como atividades agrícolas, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na localidade de Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, com uma extensão aproximada de 437m, no valor de 4.283,95€ (quatro mil, duzentos e oitenta e três euros, e noventa e cinco cêntimos), com vista à montagem de uma luminária, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 16705. A presente ampliação elétrica serve de apoio a um armazém com fins agrícolas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7-Análise e deliberação sobre o pedido relativo à instalação de rede elétrica na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 8 de março do ano em curso, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime, com uma extensão aproximada de 840m, no valor de 8.234,60€ (oito mil, duzentos e trinta e quatro euros, e sessenta cêntimos), com vista à montagem de uma luminária. Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade de Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, tais como atividades agrícolas, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na localidade de Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, com uma extensão aproximada de 840m, no valor de 8.234,60€ (oito mil, duzentos e trinta e quatro euros, e sessenta cêntimos), com vista à montagem de uma luminária, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 16706. A presente ampliação elétrica serve para fins agrícolas e posterior construção de lagar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8- Análise e deliberação sobre a proposta de regularização dos valores já cobrados nas faturas emitidas referentes à utilização dos equipamentos de utilização coletiva e serviços de Piscina Municipal, Ginásio Municipal e Academia de Música e que dizem respeito aos dias compreendidos entre o dia 15 e 31 de janeiro do ano em curso:-

Considerando o disposto no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro;-----

Considerando ainda que foram adotadas medidas que permitissem conter os contactos sociais entre os munícipes, e, dessa forma reduzir as cadeias de transmissão do vírus COVID 19, tendo sido determinado o encerramento de diversos equipamentos de utilização coletiva e serviços, mais concretamente: Piscina Municipal, Ginásio Municipal e Academia de Música, a partir de 15 de janeiro; -----

Considerando de igual modo que, na data de encerramento, a faturação mensal das inscrições já se encontrava emitida;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização dos valores já cobrados nas faturas emitidas referentes à utilização dos equipamentos de utilização coletiva e serviços, e que dizem respeito aos dias compreendidos entre o dia 15 e 31 de janeiro do ano em curso, devendo para o efeito proceder-se à compensação do crédito de 50% do valor mensal na fatura a emitir no primeiro mês de reabertura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

9- Centro Social, Recreativo e Cultural de Souopires – Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro, para que se possa continuar a assegurar o desenvolvimento das atividades de solidariedade social:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social, Recreativo e Cultural de Souopires, datado de 29 de maio de 2020, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para que possa continuar a assegurar o desenvolvimento das atividades de solidariedade social no âmbito das valências de Centro de Dia e de apoio domiciliário. -----

Considera o Município de Pinhel que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, de passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;-----

As Associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário;-----

Entende-se assim, que a dotação deste tipo de entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e que permitam a concretização de iniciativas e projetos comunitários, constitui uma exigência que responsabiliza, não apenas, os respetivos associados, mas também os poderes políticos;-----

O Município de Pinhel reconhece, deste modo, a importância e o trabalho do Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires para o progressivo desenvolvimento da sua população.-----

Em face do exposto e considerando que:-----

- Nos termos e para os efeitos da alínea h), do n.º 2 do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Ação Social;-----

Por força do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 33º do referido diploma legal "competem à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";-----

De acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1 do Artigo 33º da referida legislação "Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município";-----

O Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, que disponibiliza à sua população um conjunto diversificado de atividades de intervenção comunitária nas valências de centro de dia e de apoio domiciliário;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), ao Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires, destinado ao fim em causa. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

10- Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro, destinado à recuperação de uma habitação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e na alínea i), do n.º 2 do Artigo 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação social referente à proposta de atribuição de um apoio financeiro, destinado à recuperação de uma habitação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e na alínea i), do n.º 2 do Artigo 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, tendo em conta que a habitação foi destruída por um incêndio ocorrido no dia 23 de janeiro de 2021. Tendo em conta a situação dramática e angustiante do agregado em causa, que se traduz na perda do fruto do seu trabalho e das memórias de toda uma vida, bem como na impotência que o agregado sente por não conseguir fazer face à reabilitação da sua casa sozinho, tendo a noção clara de que é urgente a colocação da cobertura para impedir a degradação completa do que resta dos escombros, as paredes exteriores que não havendo uma intervenção urgente podem ruir. Tendo ainda em consideração as desvantagens sociais que impedem o agregado de suportar sozinho os encargos financeiros com a reabilitação da sua habitação prendem-se com os fracos recursos financeiros, com a idade já avançada que os

impede de contrair empréstimos, os problemas de saúde e a impossibilidade de ajuda financeira por parte dos filhos;-----

Em face do exposto, e atendendo ao previsto na alínea i) do n.º 2 e do n.º 1, do Artigo 23º e na alínea w), n.º 1 do Artigo 33º na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 9.036,00€ (nove mil, e trinta e seis euros), destinado à cobertura da habitação, sita na Rua Jogo da Bola, n.º 5, 6400-397 Pinhel, ficando a cargo do casal em questão os restantes trabalhos de recuperação da habitação.-----

11- Análise e deliberação sobre a Proposta de protocolo de parceria a celebrar com a Freguesia de Pínzio para o ano letivo de 2020/2021:- Considerando que:-----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, prevê no artigo 33º, alínea o), "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; a possibilidade da Câmara Municipal apoiar entidades e organismos legalmente existentes";-----

Considerando ainda que o referido diploma legal prevê também na sua alínea u) "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."-----

Assim, considerando:-----

1- que é necessário criar condições para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB e da Educação Pré-Escolar da Freguesia de Pínzio;-----

2 - que se pretende dar continuidade à parceria estabelecida no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente, no funcionamento da componente de apoio à família;-----

3 - que é necessário continuar a dar resposta social às famílias, para que continuem a usufruir do serviço de refeições escolares;-----

4 - que tal resposta implica o pagamento de uma funcionária para dar as respostas às já referidas necessidades;-----

5 - o interesse mútuo e as vantagens que derivam da cooperação que se pretende fomentar no corrente ano económico;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.260,00€ (vinte mil, duzentos e sessenta euros), à Junta de Freguesia de Pínzio, para fazer face aos encargos inerentes ao desenvolvimento das atividades supracitadas do ano letivo de 2020/2021. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16703. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Por último, mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária que terá lugar durante o mês de abril. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

12- Tomada de conhecimento da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se encontra inscrita na 3ª Modificação ao Orçamento e na 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2021, uma desafetação, no valor de 190.000,00€, no Programa Mercados e Feiras. Posto isto, perguntou se a referida desafetação tem como objetivo uma exequível inscrição numa outra rubrica denominada por demolição do mercado municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o valor de 190.000,00€ foi desafetado da rubrica intitulada por demolição do mercado municipal, tendo em conta que a Câmara Municipal de Pinhel tem de ter a construção da nova biblioteca municipal pronta, para que estejam reunidas todas as condições para se proceder à demolição do mercado municipal numa fase posterior. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel nunca conseguirá demolir o mercado municipal durante o ano de 2021, o que leva a que se tenha de afetar esse valor numa outra rubrica.-----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de março de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 549.480,53€ (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta euros, e cinquenta e três centimos), e em Operações não Orçamentais 168.992,70€ (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois euros, e setenta centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, referente à aprovação do pedido de corte de um troço da Rua Tenente Valadim, com vista à execução da empreitada de "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel":-O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou o pedido de corte de um troço da Rua Tenente Valadim, com vista à execução da empreitada de "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel". -----
Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

2- Biosfera Construções Unipessoal, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo referente à Empreitada "Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., datado de 12 de março de 2021, através do qual solicita uma prorrogação de prazo, com vista à conclusão da Empreitada "Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", tendo em consideração a pandemia que se atravessa, a qual provocou atrasos no fornecimento de materiais.-----
Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, a título gracioso, em 38 dias, ou seja, até ao dia 23 de abril de 2021 referente à empreitada "Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Filipe Carlos Patrício Augusto - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Filipe Carlos Patrício Augusto, datado de 9 de março de 2021, através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando que se trata de uma indústria já existente (10%), com cinco funcionários (10%); com um investimento menor que 100 000 euros (5%); com um promotor com idade superior a 40 anos (5%), residente no concelho (5%). Em face do exposto, o valor total da percentagem é de 35%, a que equivale o pagamento da taxa de 696,89€. -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 35%, a que equivale o pagamento da taxa de 696,89€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Gosto Amargo, Unipessoal Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Gosto Amargo, Unipessoal Lda., datado de 8 de março de 2021, através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata de uma nova atividade (10%), com menos de cinco funcionários (5%); com um investimento maior que 100 000 euros (10%); com um promotor residente no concelho (5%). Considerando ainda que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 2, acresce ainda uma redução de 25% tendo em conta que se trata de uma unidade hoteleira em deficit no concelho. O valor total da percentagem da redução fixa-se em 55%, a que equivale o pagamento da taxa de 432,75€. -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 55%, a que equivale o pagamento da taxa de 432,75€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Encostas do Cão Turismo no Espaço Rural Unipessoal, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de licença de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Encostas do Cão Turismo no Espaço Rural Unipessoal, Lda., datado de 23 de fevereiro de 2021, através do qual solicita uma prorrogação de licença de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Pinhel, com vista à sua finalização. O referido armazém encontra-se

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

sedeado na Zona Industrial, Rua Dr. Lorga, lote 14B e a sua construção encontra-se em fase final de acabamentos. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de licença de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Pinhel, Rua Dr. Lorga, lote 14B, pelo prazo de seis meses, tendo em consideração a situação pandémica que atravessamos e tendo ainda em consideração que se encontra em fase final de acabamentos.-----

---**Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

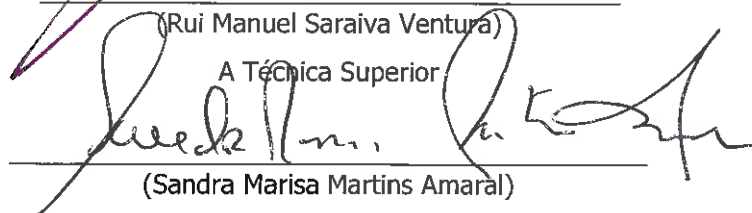
Paços do Concelho de Pinhel, 18 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)